



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.682

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Novembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 653/SEAD.

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14029227-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **NARA LUCIA ELLEN PEDROSA MENDONÇA**, matrícula nº 76.481-7, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 654/SEAD.

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14028697-7/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **LEILA DENIZE MOURA MAIA RABELLO**, matrícula nº 129.749-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PROCESSO Nº. 4006/2014

ASSUNTO: Sindicância

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº. 102/2014, publicada no D.O.E. em 14 de agosto de 2014, que objetivou apurar o relatado nas Certidões Policiais nº 222/2014 e nº 03/2014, oriundas da 2ª e 1ª Delegacias Distritais de Guarabira, respectivamente.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Arquivar o presente processo de sindicância, com a exigência de implantação de medidas preventivas necessárias;
  - 2) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
  - 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 06 de novembro de 2014.

  
**AGAMENON VIEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1066/2014

João Pessoa, 06 de novembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **Marcelo da Silva Ramos**, CPF nº 981.368.954-49, Matrícula nº 177.816-1 como gestor do Contrato de nº 00203/2014, firmado com a Empresa **YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, no processo administrativo nº 0027475-7/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1067/2014

João Pessoa, 07 de novembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora **Amélia Leite Lustosa**, CPF nº 199.066.333-87, Matrícula nº 180.624-6 como gestora do Contrato de nº 00205/2014, firmado com a Empresa **HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME**, no processo administrativo nº 0029566-1/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1068/2014

João Pessoa, 07 de novembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora **Ana Célia Lisboa da Costa**, CPF n. 364.823.154-53, Matrícula n. 131.281-2 como gestora do Contrato de n. 00204/2014, firmado com a **YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, no processo administrativo n. 0029915-8/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1069

João Pessoa, 07 novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

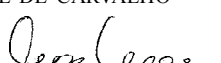
**R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0018830-2/2013.

Portaria nº 1071

João Pessoa, 07 de novembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **R E S O L V E** designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Avaliadora do Concurso de Poesia Augusto dos Anjos, como parte das atividades do Ano Cultural 2014.

| SERVIDOR                    | MATRÍCULA |
|-----------------------------|-----------|
| MARIA OLIVEIRA DE MORAES    | 170.888-1 |
| EDVIRGES SOARES             | 147.624-6 |
| VÂNIA CRISTINA DA SILVA     | 640.719-6 |
| CRISTINA DANIEL DE CARVALHO | 180.360-3 |

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Secretária de Estado da Educação

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 065/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

**DESIGNAR** o Senhor **EDUARDO BEZERRA RANGEL**, matrícula nº 600.001-1, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

| Nº do Contrato | Objeto do Contrato                                                                                                             | Vigência                                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 021/2014       | Construção de uma Escola composta por 06 (seis) salas de aula e de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Município de Patos/PB. | 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias |

Art. 2º  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 10 de novembro de 2014

  
**EMILIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

**Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,  
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

PORTARIA GS Nº. 062/2014 João Pessoa, 06 de novembro de 2014

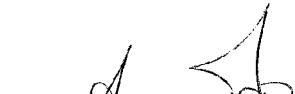
O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Agrônomo **BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 154.094-7, CPF nº 058.643.054-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2014-SERHMACT, celebrado com a empresa **3A PROJETOS AMBIENTAIS – EIRELE**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DE SANTANA, CABEDELO, CATURITÉ, CONDE E PITIMBÚ, no Estado da Paraíba.**

- a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Secretário Titular da SERHMACT



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes** **Murillo Padilha Câmara Neto**  
SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Secretaria de Estado  
da Infraestrutura**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**

PORTARIA GS Nº 238/2014 João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

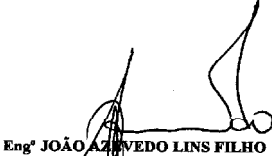
RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **MARCELO DE BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 181.276.574-68, Matrícula nº. 750.839-5, CREA nº. 160.113.152-6, para Gestor do Contrato PJU Nº 114/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Pavimentação das Ruas Anisberto Lins de Albuquerque, Professor Pedro Moreno, Américo Azevedo da Silva, João Belarmino Sobrinho, Faustino Vicente Guimarães e Avenida Miguel Veríssimo da Silva, no município de Serra Redonda/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

  
**Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Diretor Superintendente

**PBPREV - Paraíba Previdência**

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1024/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

| Processo    | Requerente                        | Matrícula |
|-------------|-----------------------------------|-----------|
| 01 08754-14 | ALANA MARIA SILVA LIRA            | 136.326-3 |
| 02 08672-14 | MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO        | 089.650-1 |
| 03 07445-14 | MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA   | 060.526-3 |
| 04 08477-14 | MARIA DO SOCORRO MOTA DE PAIVA    | 660.049-2 |
| 05 08839-14 | NORMELIA PEREIRA DE PONTES ARAÚJO | 128.446-1 |

João Pessoa, 03 novembro de 2014.

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado  
da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**

PORTARIA Nº 025/2014 – GRN-3 Campina Grande, 27 de outubro de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1297242014-4– Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Talão de NFVC série “D” de nº 000001 à 001000, em nome da firma : JOSIAS MARIANO DE FARIAS, Inscrição Estadual nº 16.119.028-6, estabelecido a Rua: Bento Viana nº 83 – Centro – Campina Grande – P/B..

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Talão de NFVC série “D” de nº000001 à 001000,, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 008012/14.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE

**PORTARIA Nº 026/2014 – GRN-3**

**Campina Grande, 27 de outubro de 2014.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0737142014-4– Campina Grande.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o *extravio do Livro de Ocorrência nº 01*, em nome da firma: Francisco R. O. Aguiar Filho, Inscrição Estadual nº 16.125.381-4, estabelecido Av. Pref. Severino Bezerra Cabral nº 1439 – Mirante – Campina Grande – P/B..

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do *Livro de Ocorrência nº 01*, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 010111/14.

PUBLIQUE-SE

**PORTARIA Nº 027/2014 – GRN-3**

**Campina Grande, 27 de outubro de 2014.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1248422014-6– Campina Grande.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o *extravio dos Livros Fiscais de Entrada e Inventário nº 01*, em nome da firma: Carlos Antônio Araújo de Sousa, Inscrição Estadual nº 16.089.574-0, estabelecido Rua: Agamenon Magalhães nº 826 – Alto Branco – Campina Grande – P/B..

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos *Livros Fiscais de Entrada e Inventário nº 01*, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 010093/14.

PUBLIQUE-SE

**PORTARIA Nº 028/2014 – GRN-3**

**Campina Grande, 27 de outubro de 2014.**

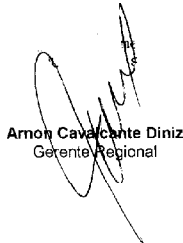
O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1347002014-0- Campina Grande.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o *extravio do Livros Fiscal Termo de Ocorrência nº 01*, em nome da firma: AÇO BRASIL COMÉRCIO LTDA, Inscrição Estadual nº 16.153.124-5, estabelecido Av. Profº Almeida Barreto nº 748 – São José – Campina Grande – P/B..

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do *Livros Fiscal Termo de Ocorrência nº 01*, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 007637/14.

PUBLIQUE-SE

  
Arnon Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01771/2014/CAD**

**20 de Outubro de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1609442014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não

mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01771/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                                | Endereço                                                                           | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.159.135-3       | SIM COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA                  | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 115 - MANAIRA                             | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.081.672-5       | MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA RAMOS                            | AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 01133 - TORRE                                    | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.154.335-9       | DEGUSTE PIZZARIA E PANQUECARIA LTDA                         | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 115 - MANAIRA                             | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.151.232-1       | VANDIQUE COMERCIO E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS                | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 115 - MANAIRA                             | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.149.594-0       | GABRIEL SABINO PINHO AVADESI                                | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 115 - MANAIRA                             | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.141.354-4       | JOSENILCA ALVES DE SOUSA                                    | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 115 - MANAIRA                             | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.138.111-1       | EE COMERCIAL LTDA                                           | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 00115 - MANAIRA                           | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.137.483-2       | DANIEL BRITO FALCAO                                         | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 00115 - MANAIRA                           | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.137.469-7       | BCW MODAS LTDA EFP                                          | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 115 - MANAIRA                             | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.137.224-4       | MITCHELL FIGUEIREDO DE AZEVEDO                              | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 00115 - MANAIRA                           | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.134.158-6       | LENINA PEDROZA RIBEIRO BENAGLIA                             | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 00115 - MANAIRA                           | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.128.644-8       | IDALMARA MARIA PAES LEVY                                    | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 00115 - MANAIRA                           | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.131.254-3       | ANA PAULA ARAUJO DINIZ                                      | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 00115 - MANAIRA                           | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.168.252-9       | RODRIGUES CAFE LTDA                                         | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 115 - MANAIRA                             | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.129.343-3       | T N E CALCADOS E BOLSAS LTDA                                | PRO SOLON DE LUCENA, Nº 36 - CENTRC                                                | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.030.672-0       | PAULO DIAS FERREIRA                                         | R MILTON SANTA CRUZ Nº 234 - MANGABEIRA                                            | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.234.225-0       | ANA KELLY DA SILVA FELIX 05814775-85                        | R MILTON SANTA CRUZ Nº 234 - MANGABEIRA                                            | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.122.295-1       | NELI FERNANDES MAIA                                         | AV NEGÓ, Nº 00096 - TAMBÁU                                                         | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.201.768-0       | ACORES COMERCIO E                                           | R CINCO DE AGOSTO, Nº 124 - VARADOURO                                              | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.151.906-7       | REPRESENTACOES LTDA N&N COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS | R CINCO DE AGOSTO, Nº 124 - VARADOURO AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 1133 TORRE | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.123.905-6       | MAGNOLIARAMOS REINALDO RIBEIRO                              | AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 01133 - ESTADOS                                  | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |
| 16.150.323-3       | M L F DE CARVALHO COSTA ME                                  | AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 1133 ESTADOS                                     | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.087.853-5       | ALINIAVO AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA                       | AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 01133 - TORRE                                    | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01785/2014/CAD**

**22 de Outubro de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1621902014-6;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2014.

  
1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01785/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                        | Endereço                                                      | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.179.176-0       | GILSON ALVES DOS SANTOS 92040934120 | R DOMESTICA MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA, Nº 212 - MANGABEIRA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01786/2014/CAD 22 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1628182014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2014.

  
1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01786/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social               | Endereço                                             | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------|------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.227.778-8       | BJT CONSTRUÇOES LTDA - EPP | R UNIVERSITARIO CARLOS MARCELO PINTO, Nº 118 - TORRE | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01789/2014/CAD 23 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1628872014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01789/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                             | Endereço                                  | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.240.672-0       | ALTA ENGENHARIA EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME | R SANTOS COELHO NETO, Nº 790 - MANAIRA    | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.216.668-0       | RAFAEL MIRANDA DE SA BRAGA - ME                          | R POETA GERALDO ALVERGA, Nº 91 - AEROCUBE | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01779/2014/CAD 21 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1526042014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 01779/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social             | Endereço                           | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.186.296-9       | GUIMARAES & MARINHO LTDA | R SINFRONIO NAZARE, Nº 59 - CENTRO | SOUSA / PB     | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01800/2014/CAD 27 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1608052014-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

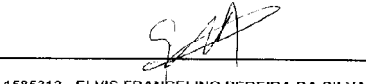
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01800/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social      | Endereço                             | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.160.054-9       | CLAUDIO DE ARAUJO | R LEONCIO WANDERLEY, Nº 158 - CENTRO | PATOS / PB     | SIMPLES NACIONAL   |

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado  
da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 34

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora SILVANA JOEL DE SOUZA, matrícula n. 94.592-7, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA NO PRAZO LEGAL.

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.  
CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 35

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **RAQUEL LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. **93.397-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 36

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOSE MARCOS LOPES NEGROMONTE**, matrícula n. **87.297-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 37

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOÃO BENIGNO DE ARAUJO**, matrícula n. **114.834-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 33

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA HELENA BEZERRA SILVA**, matrícula n. **92.104-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
PRESIDENTE

**Companhia  
Paraibana de Gás - PBGÁS**

**EDITAL E AVISO**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Aviso de Audiência Pública Nº 004/2014

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2014. Local: Sede da PBGÁS. Endereço: Av. Eptácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa/ PB. Data e horário: 19 de novembro de 2014 às 09h

A DIRETORIA